

MANDIC S.A.

CNPJ nº 04.700.392/0001-52

NIRE nº 3530038289-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA REAL ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA MANDIC S.A. ("AGD")

A. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, às 13:30 horas, na sede da Mandic S.A., situada na Avenida Pedroso de Moraes, nº 433, 14º andar, cj. 101, Pinheiros, CEP: 05.419-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.700.392/0001-52 ("Companhia").

B. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Real Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Mandic S.A. ("Escritura de Emissão"), celebrado em 22 de maio de 2017, entre a Companhia e a Planner Trustee Distriuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

C. **PRESENÇA:** (i) Debenturistas detentores de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas"; (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da Escritura de Emissão e; (iii) Companhia, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Sr. José Maurício Cascão Pereira.

D. **MESA:** Presidida pela Sra. Gabriela Braitt de Moraes e secretariada pelo Sr. Romero Bruto da Costa Pessoa Correia.

E. **ORDEM DO DIA:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre: (i) ratificação formal da incorporação da sociedade AXIL CLOUD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 27.331.387/0001-15, NIRE nº 3523047362-7 (a "Axil") pela Companhia; (ii) Aprovação Prévia para o encerramento da conta corrente nº 130082828 mantida junto à agência nº 2271 do Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Axil (a "Conta Vinculada Axil"), considerando a extinção da Axil após a sua incorporação pela Companhia; (iii) não configuração



de uma hipótese de descumprimento ou de vencimento antecipado nos termos da Cláusula 5.2. da Escritura de Emissão; e (iv) Autorização da celebração do Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão; (v) Autorização da celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Depósito; (vi) Autorização da celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (vii) Autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações desta AGD.

F. **ABERTURA:** Foi proposta aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando a Sr. Presidente instalada a presente Assembleia Geral de Debenturistas. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

G. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, tendo sido esclarecido pela Companhia toda e qualquer dúvida havida, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram pela aprovação:

1. Da ratificação da Incorporação da Sociedade AXIL CLOUD SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 27.331.387/0001-15, NIRE nº 3523047362-7 ("Axil"), pela Companhia, com a consequente cessão automática de todos os contratos de titularidade da Axil para a Companhia, sem prejuízo das cessões fiduciárias realizadas através do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado em 31 de maio de 2017 pela Companhia e pela Axil, na qualidade de Devedoras Fiduciantes, e pela Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, representando os debenturistas. Por força da Incorporação, todas as obrigações e todos os direitos de titularidade originária da Axil passam a ser de titularidade da Companhia.
2. Da autorização prévia para a o encerramento da conta corrente nº 130082828 mantida junto à agência nº 2271 do Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade originária da Axil ("Conta Vinculada Axil"), considerando a inexistência de movimentações financeiras na referida conta corrente após a Incorporação da Axil pela Companhia.
3. Em vista da aprovação dos itens acima, os Debenturistas afastam, para fins de esclarecimento, e única e exclusivamente nos limites do quanto aqui aprovado, a ocorrência de qualquer descumprimento ou a incidência de qualquer hipótese de vencimento antecipado previsto na cláusula 5.2. da Escritura de Emissão.
4. Da autorização para a celebração de Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, conforme ANEXO I da presente Ata, a fim de que fique registrada a alteração aqui aprovada.



5. Da aprovação da celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Depósito, a fim de que fique registrada a alteração aqui aprovada.
6. Da aprovação da celebração do Primeiro Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a fim de que fique registrada a alteração aqui aprovada.
7. Da autorização para que o Agente Fiduciário pratique todos os atos estritamente necessários para o cumprimento e efetivação das deliberações desta AGD.

H. **ENCERRAMENTO:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. **Assinaturas da Mesa:** Presidente: Gabriela Brait de Moraes; Secretário: Romero Bruto da Costa Pessoa Correia; **Demais Assinaturas:** Mandic S.A. (Companhia), representada por seu Diretor Presidente, Sr. José Maurício Cascão Pereira; Planner Trustee DTVM Ltda. (Agente Fiduciário), representada por Zélia Pereira de Souza e Cesário Batista Passos; **Debenturistas Presentes:** Banco Santander (Brasil) S.A., representado por Joana Guimarães do R. Macedo e Luiz Guilherme Cristoforo da Silveira, sendo autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019

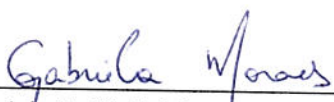
[As assinaturas constam de página própria, a seguir]

[Restante da página intencionalmente em branco]

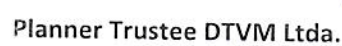


Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 1ª Emissão da Mandic S.A., realizada em 31 de janeiro de 2019

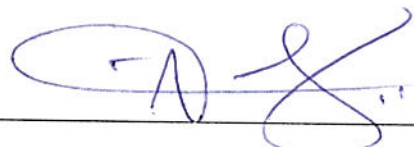
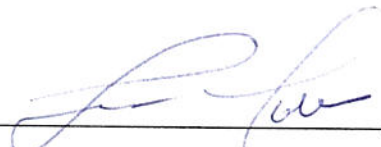
Mesa:

 _____ Gabriela Braitt de Moraes Presidente	 _____ Romero Bruto da Costa Pessoa Correia Secretário
--	---

Demais Presenças:

 _____ Mandic S.A. (Companhia)	 _____ Zélia Souza Procurador
 _____ Cesário B. Passos Procurador	 _____ Planner Trustee DTVM Ltda. (Agente Fiduciário)

Debenturistas:

 _____ Edson Nobuo Ogawa Executive Director (Debenturista)	 _____ Joana Guimarães do R. Macedo Global Debt Financing 443210
---	--